LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 891/2024
De 13 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua L no Conjunto Padre Geraldo, de **VINICIUS FERREIRA SANTOS**, localizada neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua L do Conjunto Padre Geraldo, de **VINICIUS FERREIRA SANTOS,** localizada neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA-SE, em 13 de Dezembro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal